



MARINHA DO BRASIL

PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA

DESPACHO

Processo nº: 61308.000231/2025-10

Assunto: Autorização para abertura do processo de Dispensa Eletrônica.

CONSIDERANDO a necessidade da Procuradoria Especial da Marinha em contratar o objeto disposto no Documento de Formalização de Demanda e seus anexos, conforme o disposto no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO a disponibilidade e adequação de Recurso Orçamentário existente.

Aprovo o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência e autorizo a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, por meio da Dispensa Eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e acordo Instrução Normativa da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 67, de 8 de julho de 2021.

A contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/2021 para busca da proposta mais vantajosa.

Face ao exposto, determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato, em atendimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

RIO DE JANEIRO (RJ), 17 de Outubro de 2025.

LUIZ OCTÁVIO BARROS COUTINHO
Vice-Almirante (RM1)

Diretor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: TermoDocumentoDecisorio202510175714.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LUIZ OCTAVIO BARROS COUTINHO (CPF ***.635.687-**) em 17/10/2025 12:57:26 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****